PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em. 12/03/11
N.º _____ Pág ___
Caderno
PLE 12/11

LEI Nº 1.913, DE 11 MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã, inscrita no CNPJ/MF 11.247.436/0001-04, com sede na Rua Diva Proença, 1.305, centro, nesta cidade de Ivaiporã - PR.

Art. 2º - O Convênio de que trata o "caput" desta Lei tem por objeto o acesso a pratica esportiva de quaisquer modalidades, por crianças e jovens de baixa renda, principalmente dos bairros e periferias do município, visando o desenvolvimento social, profissional dos beneficiados, evitando a evasão escolar, bem como o ingresso no mundo da marginalidade.

Art.3º - O valor a ser repassado à entidade será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, durante o período de 11 (onze) meses, totalizando assim o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a partir do mês de fevereiro de 2011.

Art. 4º - A entidade prestará contas mensalmente, ao Município, da aplicação dos valores recebidos, até o dia 10 do mês seguinte ao recebimento dos valores.

Art. 5º - Para exercícios futuros, os repasses financeiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano dois mil e onze (11-03-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

PLE 012/2011